

LEI MUNICIPAL Nº1.256/2018

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 654.474,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Atenção a Saúde da Comunidade

Atividade: 1.030 - implantação de Sistema de abastecimento de Água

449051 Obras e Instalações R\$ 654.474,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 0017 - Saneamento Básico

Programa: 0001 - Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto Atividade: 1.023 - Implantação rede/Estação de Trat. Esgoto

449051 Obras e Instalações R\$ 654.474,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.247 de 28/11/2017- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 02 de fevereiro de 2018.

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal